



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.206.457/0001-19

## LEI Nº 1.299/2000

Data: 05 de dezembro de 2000

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituído com a finalidade de aquisição de medicamentos, insumos, bens e serviços necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatorias, hospitalares, de controle de doenças, entre outras, comuns aos municípios.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena,  
aos cinco dias do mês de dezembro de 2000.

CARTÓRIO DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE

### AUTENTICAÇÃO

A presente Cópia Fotostática é Reprodução Fiel do Documento apresentado em data de hoje neste Cartório.

São Clemente 07 de Dezembro de 19 2000.

TABELIA DESIGNADA

**SILOM SCHIMDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



RUA PARAGUAI, 1401 - CX. POSTAL 03 - FONE/FAX: (45) 268-1122

CEP 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ